

Termos e Condições

Campanha - Penalty Challenge Nickel

ARTIGO 1 - Entidade Organizadora

FINANCIÈRE DES PAIEMENTS ÉLECTRONIQUES SAS, Instituição de Pagamento devidamente constituída de acordo com as leis de França considerada legalmente como Prestadora de Serviços de Pagamento pela ACPR (Autorité de Contrôle Prudentiel et de Résolution) sob o n.º 16598, com sede em 1 Place des Marseillais-Charenton-le-Pont, matriculada no RCS Créteil B 753 886 092, TVA intracomunitário FR80753886092 e com o capital social de EUR 770 440, a operar em Portugal através da «**Financière des Paiements Électroniques SAS - Sucursal em Portugal**» com número Único de Pessoa Colectiva e Fiscal 980 712 050, com sede na Avenida do Colégio Militar, 37F, Piso 11, Torre, Oriente, 1500-180 Lisboa, registada no Banco de Portugal com número de Instituição Financeira 5810, de ora em diante denominada de «**Nickel**».

ARTIGO 2 - Finalidade

Nos dias 04 e 05 de julho de 2026, na Praça da República, em Braga, e nos dias 10 e 11 de julho de 2026, no Centro Comercial UBBO em Lisboa, a Nickel estará a promover uma campanha denominada de “Penalty Challenge Nickel”, de ora em diante designada por «Campanha» e cujas condições se regem pelos presentes Termos e Condições, assim como pelos demais documentos legais disponíveis na página web: <https://nickel.eu/pt-pt/documentos-legais>

ARTIGO 3 – Período de Vigência da Campanha

A presente Campanha terá início a 04 de Julho de 2026, e término no dia 31 de agosto de 2026.

ARTIGO 4 - Definições

Salvo quando for expressamente indicado o contrário no presente documento, as seguintes expressões terão o significado apresentado neste artigo:

“**Conta Nickel**” é uma conta de pagamento denominada em euros, com um único titular reservado a uma pessoa singular, maior de 18 anos, para uso estritamente pessoal e privado, com exclusão de qualquer uso para fins profissionais, sem autorização de levantamento a descoberto, definida como uma conta pacote, que inclui a gestão de uma conta de pagamento e, simultaneamente, a disponibilização de um conjunto de produtos e serviços que lhe estão associados, sendo cobrada uma única comissão de manutenção, à qual está associado um único cartão de débito, que inclui a marca Mastercard®, através da qual é possível o acesso a serviços de pagamento como receber fundos, entregar e levantar numerário nos Agentes Nickel, levantar numerário em caixas automáticas ou realizar transferências.

“**Cliente Nickel**” é toda a pessoa singular, maior de 18 anos, titular de uma Conta Nickel em euros, sem autorização de descoberto, com um cartão de débito internacional Mastercard® e acesso sistemático às informações, dados e operações da sua conta.

“**Agente Nickel**” é um comerciante, pessoa singular ou coletiva, que, além da sua atividade principal, presta serviços de abertura de conta e de pagamento em nome da Nickel.

ARTIGO 5 - Destinatários

A campanha é destinada a qualquer pessoa elegível para abrir uma conta Nickel, ou seja, pessoa singular residente fiscal na UE/EFTA, durante o período de vigência da campanha.

ARTIGO 6 - Condições de acesso

A dinâmica desta ação de marketing de rua, pressupõe que a pessoa participe num jogo, em que vai ter duas oportunidades para rematar uma bola à baliza, que estará montada no espaço licenciado para o efeito, e caso acerte num dos buracos 4 buracos, que a baliza tem com níveis de dificuldade diferentes, irá receber um prémio:

- **1º Prémio:** Um (1) Chapéu de palha + Um (1) vale com um código promocional: **NICKELOJOGO**. O código promocional permite o reembolso de 26€, após a abertura de conta Nickel Classic, caso a pessoa tenha interesse em subscrever a mesma.
- **2º Prémio:** Um (1) Saco de pano
- **3º Prémio:** Uma (1) Caneta
- **4º Prémio:** Um (1) Porta Cartões

Nota: A Nickel reserva-se o direito de substituir, alterar ou cancelar a atribuição dos prémios, independentemente de rutura de stock ou outra causa, sem necessidade de justificação.

A adesão à presente Campanha será considerada válida em caso de cumprimento das seguintes condições:

- Participação no desafio acima descrito com possibilidade de receber um código promocional;
- No momento do onboarding, inserção do código promocional **NICKELOJOGO** no campo “Tem um código? Introduza-o aqui”, para efetivar a abertura de conta Nickel no prazo estabelecido e usufruir do respetivo reembolso, no valor de 26€, cumprindo com todos os requisitos legais que a mesma pressupõe.

ARTIGO 7 - Prémio

7.1. A participação na campanha terá como recompensa os prémios identificados e a devolução da comissão anual de manutenção de conta pacote, no valor de 26,00€ (vinte e seis Euros), valor esse pago pelo Cliente no momento da ativação da conta Nickel no Agente. O montante referente ao prémio (26€) será depositado na respetiva Conta Nickel.

7.2. O Prémio acima descrito será pago até um mês após o término da campanha (31 de agosto), ou seja, até ao dia 30 de setembro de 2026.

7.3. No caso de o titular de uma Conta Nickel ter, na fase em que decorria a campanha ou na fase de análise de participação e processamento de pagamento, encerrado a sua Conta Nickel, a participação é considerada sem efeito, não havendo lugar ao pagamento do prémio associado à campanha.

7.4. Em caso de o titular de uma Conta Nickel ver, nesta fase, bloqueada a sua conta Nickel, a participação é considerada sem efeito, não recebendo o prémio associado à campanha.

7.5. O prémio não é acumulável com outras campanhas que possam estar em vigor.

ARTIGO 8 - Força Maior

8.1. A Nickel não será responsável se, por qualquer motivo alheio à sua vontade e/ou em caso de força maior, a campanha for encurtada, modificada, adiada ou cancelada, sem que os respetivos participantes possam fazer valer qualquer direito a indemnização por este motivo.

8.2. A Nickel não será responsável se, por qualquer motivo alheio à sua vontade, incluindo, por exemplo, falhas técnicas, erros informáticos ou quaisquer outros problemas técnicos, o correto funcionamento da campanha seja total ou parcialmente impossibilitado.

ARTIGO 9 - Dados Pessoais

9.1. No âmbito da presente Campanha, os dados pessoais dos participantes serão tratados em conformidade com o Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril e na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

9.2. Os dados serão tratados exclusivamente para efeitos de gestão da Campanha, incluindo, entre outros, a validação da participação, comunicação com os participantes e entrega de eventuais prémios.

9.3. Para mais informações sobre o tratamento de dados pessoais, consulte a Política de Privacidade da Nickel disponível em: https://nickel.eu/sites/default/files/Use-on-Personal-Data-Policy-Prospects-Customers_PT_pt.pdf

ARTIGO 10 - Lei e jurisdição aplicável

10.1. Estes Termos e Condições estão sujeitos à lei portuguesa.

10.2. No caso de qualquer reclamação, os pedidos devem ser enviados para a Nickel no prazo de dois meses após o final da campanha, para o seguinte endereço:

“Campanha - Penalty Challenge Nickel”

Financière des Paiements Électroniques SAS - Sucursal em Portugal, Avenida do Colégio Militar, 37F, Piso 11, Torre, Oriente, 1500-180 Lisboa.

10.3. Qualquer litígio relacionado com os presentes Termos e Condições que não possa ser resolvido amigavelmente será submetido aos tribunais judiciais de Lisboa.

ARTIGO 11 – Aceitação dos Termos e Condições

A participação na campanha pressupõe e implica a aceitação e cumprimento pelo(s) Cliente(s) Nickel dos presentes Termos e Condições, pelo que a Nickel se reserva o direito de recusar a participação de qualquer cliente titular de uma conta de pagamento Nickel que não os cumpra.

03 de julho de 2026

FINANCIÈRE DES PAIEMENTS ÉLECTRONIQUES, SAS Sucursal em Portugal